



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, pessoa jurídica de direito público, sita à Av. Gov. Mario Covas, 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.218/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, fazendo jus às atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 103 de 04/05/2018, Sra Érica Lamarca Siqueira, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Jácomo Simão, 67, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, RG 23.534.300-6 SSP/SP, CPF 127.238.618-05 e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: STS COMÉRCIO E DISTRIBUICAO EIRELI**, com sede na Av. Massaichi Kakihara nº 447, em Capão Bonito/SP, inscrita no CNPJ n. 19.448.616/0001-58, neste ato representada pelo Procurador Sr. Sérgio Roberto da Silva, portador da Carteira de Identidade n. 42.350.277-3, e do CPF n. 305.297.748-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Descrição do objeto: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Higiene e Limpeza, visando atender às Coordenadorias e Secretarias Municipais, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital”, conforme especificações e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACENDEADOR; TIPO FOSFORO; de madeira; apresentado na forma de palito; caixa com 40 palitos; tamanho extralongo, mínimo 10cm comprimento; embalado em material que garanta a integridade do produto; com certificação compulsória Inmetro, pacote contendo 10 caixas.	GUABOARDI	PCT	589	2,10	1.236,90
6	AMACIANTE PARA ROUPAS; composição básica quaternário de amônio, corante e outras substancias químicas permitidas, teor de não voláteis básico, teor de ativos catiônico básico, composição aromática floral, acondicionamento em frasco plástico de no máximo 2 litros, e validade mínima de 3 anos a contar da entrega.	BIO KRISS	GL	1290	2,40	3.096,00
8	BACIA, plástica 80 litros	ARQ	UN	50	12,40	620,00
10	BALDE, plástico, capacidade 8,5 litros	ARQ	UN	115	2,20	253,00
21	CORDA DE VARAL – nylon 10 metros	PLASTGRAN	UNID	100	0,90	90,00
22	COTONETE, haste flexível, ponta de puro algodão - caixa com 75 unidades.	USE IT	UN	280	0,95	266,00
23	CREME DENTAL 90 G.; uso <u>adulto</u> , pesando 90gr, composto de flúor, sulfato de sódio, água e demais substâncias permitidas, com validade mínima de 1 ano, embalado em caixa papel plastificada.	FREEDENT	TB	590	1,10	649,00
28	DESODORIZADOR de ar; em frasco de no mínimo 360 ml; nas fragrâncias: lavanda, talco e citrus; composto por isopropanol, tripropilenoglicol e propelente	DONLINE	FR	1970	5,85	11.524,50
30	ESCOVA DENTAL INFANTIL; com cerdas extra macia;	DENTAL	UN	1450	0,45	652,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

	cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual					
32	ESCOVA SANITÁRIA; Escova para limpeza sanitária, tipo lavatina (vassourinha), base de polipropileno com diâmetro de 7cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça.	LAR	UN	370	1,95	721,50
37	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. GG, para crianças com 14kg ou mais. Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato). Pacote com no mínimo 20 fraldas.	CLASSIC BABY	PCT	450	12,10	5.445,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "G", para crianças de 10 a 13 kg. Com barreiras Antivazamento, camada anti-retorno, fitas Adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos Nas laterais. Composição: (polpa de celulose, Polímetro superabsorvente, filme de polietileno, Filme de polipropileno, não tecido de fibras de Polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, Elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool Estearílico, conteúdo têxtil: cobertura interna >cobertura externa, barreiras laterais: 100% Polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30% Elastômetro: 70% polipropileno), pacote com no mínimo 20 fraldas.	CLASSIC BABY	PCT	340	12,10	4.114,00
39	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, para crianças de 5 a 9 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, Filme de polipropileno, não tecido de fibras de Polipropileno, não tecido de fibras de poliéster,	CLASSIC BABY	PCT	335	12,10	4.053,50
40	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, Para crianças até 5 kg, com barreiras Antivazamento, camada anti-retorno fitas Adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos Nas laterais. Composição: polpa de celulose, Polímero superabsorvente, filme de polietileno, Filme de polipropileno, não tecido de fibras de Polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, Adesivo termoplástico, elásticos, perfume, Extrato de aloe vera, álcool estearílico, Petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, Cobertura externa e barreiras laterais - 100%, Polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, Elastômetro e 70% polipropileno, pacote com no mínimo 32 fraldas.	CLASSIC BABY	PCT	225	12,10	2.722,50
41	FRALDA Geriátrica, pacote Econômico com no mínimo 07 fraldas por pacote Tamanho "EG". Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero	DESCARPACK	PCT	50	7,80	390,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

	Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais Antivazamento; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saúde; Atendendo a Resolução GMC N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem;					
42	FRALDA Geriátrica, pacote Econômico com no mínimo 07 fraldas por pacote Tamanho "G". Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais Antivazamento; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saúde; Atendendo a Resolução GMC N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem;	DESCARPACK	PCT	50	7,80	390,00
43	FRALDA Geriátrica, pacote Econômico com no mínimo 09 fraldas por pacote Tamanho "M". Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais Antivazamento; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saúde; Atendendo a Resolução GMC N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem;	DESCARPACK	PCT	10	7,80	78,00
44	FRALDA Geriátrica, pacote Econômico com no mínimo 09 fraldas por pacote Tamanho "P". Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais Antivazamento; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saúde; Atendendo a Resolução GMC N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem;	DESCARPACK	PCT	12	7,80	93,60
51	LIMPA PISO; Limpador de piso, liquido, composto de cera, veiculo, coadjuvantes, tenso ativo não iônico, lavanda; limpar e dar brilho; acondicionado em frasco de 2 litros.	BARBAREX	GL	880	6,25	5.500,00
57	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, frasco com 200 ml para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone embalagem não reciclada, contendo a data da fabricação e validade.	FUZETTO	FR	550	1,60	880,00
62	MÁSCARA DE PROTEÇÃO – Composta por concha em fibra sintética moldada. Elástico para ajuste na face. Clipe metálico adaptável a qualquer tipo de rosto. Isenta de C.A. Gramatura: 180g/m2	TALGE	UN	350	3,05	1.067,50
64	PÁ DE LIXO; polipropileno; medindo	ARQ. PLAST	UN	350	3,55	1.242,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

	(26,5x27x13,5)cm,na cor verde; cabo de pvc; com (82)cm					
66	PANO DE PRATO; Pano de limpeza para pratos, medindo (40x60)cm no mínimo, com acabamento e cores variadas. 100% algodão	BRESSER	UN	1300	1,18	1.534,00
67	PANO PARA LIMPEZA MULTI USO; de fibras de viscose,,composto de resina, vinil acrílica, corante, agente bacteriostático; medindo 58x33cm (medidas mínimas), embalado em embalagem apropriada. Contendo 05 unidades na embalagem.	TALGE	PCT	1150	1,03	1.184,50
69	PEDRA SANITÁRIA; tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul; em consistência solida, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	SANY	UN	1950	0,78	1.521,00
74	RODO alumínio duplo 100 cm	CASA	UN	270	30,70	8.289,00
79	SABONETE INFANTIL; em tablete; suave (ph entre 5,5 a 8,5); comum, para higiene corporal; 90 GRAMAS; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	123 BABY	UN	300	1,35	405,00
82	SACO DE LIXO p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 lts; deverá estar de acordo com a NBR 9191/08 e suas alterações, pacote com 100 unidades. Cor: PRETO	TOP BAG	PCT	960	6,98	6.700,80
89	SAPÓLIO LÍQUIDO; Saponáceo cremoso, composição básica preservantes, fragrância e outras substancias químicas permitidas, podendo ser de diversos aromas, acondicionado em frasco plástico, pesando no mínimo 300 gramas, estando sujeito a verificação no ato da entrega.	CLASS	UN	1300	1,80	2.340,00
97	TOUCA DESCARTÁVEL, sanfonada com elástico, com 100 unidades.	TALGE	PCT	100	5,15	515,00
100	VASSOURA; para limpeza pesada (tipo vassourão); propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 60cm; com cerdas de nylon sintético; tipo lisa; cabo de medindo 120cm	PLASTGRAN	UNID	500	8,50	4.250,00
109	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 100% algodão, felpa dupla- 50 x 70 cm. COR BRANCA	BRESSER	UN	110	5,00	550,00
Total do Proponente						72.375,30

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias de acordo com a solicitação, no Almojarifado Municipal, sito a Avenida João Osvaldo Leiva, nº 335, Bairro Novo Centro, Taquarituba S/P.
- As mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida á distribuidora em questão.

1.2 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R\$ 72.375,30 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Taquarituba, Fonte de Recursos 01 - Recursos Próprios, na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Ficha 019 - 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências;
Ficha 038 - 02.02.01 - Secretaria da Administração;
Ficha 049 - 02.03.01 - Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças;
Ficha 075 - 02.04.01 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 102 - 02.04.01 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 109 - 02.04.01 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 157 - 02.06.01 - Coordenadoria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
Ficha 172 - 02.07.01 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
Ficha 186 - 02.07.01 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
Ficha 201 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 228 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 234 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente;
Ficha 251 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente;
Ficha 265 - 02.10.01 - Coordenadoria Municipal da Assistência Social;
Ficha 362 - 02.14.01 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
Ficha 363 - 02.14.01 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
Ficha 392 - 02.15.01 - Secretaria Municipal de Transportes e Compras;
Ficha 402 - 02.16.01 - Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Pública;
Ficha 413 - 02.17.01 - Coordenadoria Municipal de Engenharia;
Ficha 421 - 02.18.01 - Coordenadoria de Assuntos Jurídicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o **Sr. Milton Flavio de Oliveira Filho, Almoxarife**, encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registrados na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco; Agência nº; Conta Corrente nº**: conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial– Registro de Preços 027/2018**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 027/2018 e seus anexos, proposta da proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.3 - Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, de 08/06/2018 até 07/06/2019.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Érica Lamarca Siqueira - Secretária Municipal Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

STS COMÉRCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

Sérgio Roberto da Silva - Procurador
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

01- _____

02- _____